

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

Processo Administrativo nº 10.140/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens duráveis e equipamentos destinados às Unidades Escolares e Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 (doze) meses

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.137.836,11.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 03/02/2020 – 09:00 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Ítem.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 17 de janeiro de 2020.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.775 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 669.845,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de janeiro de 2020.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01-26.122.0029.2.095	114	3390.14		46.115,00
27.01-04.122.0029.2.095	281	3190.11		50.000,00
28.01-04.122.0029.1.051	305	4490.52		2.000,00
28.01-04.122.0029.2.036	307	3390.39		3.480,00
28.01-04.122.0029.2.095	316	3390.30		5.000,00
28.01-04.129.0029.2.235	349	3390.30		5.000,00
34.01-08.122.0029.2.095	752	3390.36		3.000,00
39.01-17.512.0048.2.093	1134	3390.39		431.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	119	3390.92	46.115,00	
27.01-04.122.0029.2.095	287	3190.94	50.000,00	
28.01-28.694.0000.0.001	362	4690.71	15.480,00	
34.01-08.122.0029.2.095	753	3390.39	3.000,00	
39.01-04.122.0029.2.095	1074	3390.92	50.000,00	
39.01-04.122.0038.2.171	1080	3390.39	40.000,00	
39.01-15.451.0034.1.039	1084	4490.51	52.000,00	
39.01-15.451.0038.1.024	1096	4490.51	30.000,00	
39.01-15.451.0038.2.224	1106	3390.39	64.000,00	
39.01-17.451.0017.2.128	1125	3390.39	195.000,00	
FMS				
36.01-10.302.0009.2.083	1014	3350.39		124.250,00
36.01-10.302.0009.2.028	1006	3390.39	124.250,00	
			669.845,00	669.845,00

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, referente à realização do show do **TRIO LAMPARÃO** para atender as comemorações do verão 2020, conforme Ofício nº 006/2020 do processo nº 14.121/2019.

Quissamã(RJ), 16 de janeiro de 2020.

Amanda Fragozo Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 006/2020, Processo nº 14.121/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 16 de janeiro de 2020.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.171/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o Resultado com a Classificação Preliminar do Projeto Bolsa Atleta, dos candidatos CLASSIFICADOS e DESCLASSIFICADOS, conforme Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em Exercício

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Comissão do Projeto Bolsa Atleta após análise dos **15** (quinze) processos de inscrição do Bolsa Atleta, preliminarmente classificou **8** (oito) candidatos, e desclassificou **7** (sete) candidatos, conforme descrito a seguir:

Aos candidatos desclassificados, seguir o cronograma de recursos previsto no Edital.

1) DOS CLASSIFICADOS

Classificados – Categoria Ouro	
Processo	Nome
14249/2019	Ana Laryssa da Silva Coutinho

Classificados – Categoria Bronze	
Processo	Nome
14235/2019	Livia Gonçalves Manhães
14229/2019	Débora Silva Azevedo Aguiar de Miranda
14256/2019	Diogo Martins Cardoso
14131/2019	Maria Eduarda Gomes Cardim
13973/2019	Eliel Conceição Moraes
13974/2019	Edriel Conceição Moraes
13972/2019	Emanuel Conceição Moraes

2) DOS DESCLASSIFICADOS

Processo	Nome	Motivo conforme Edital (item)
14244/2019	Maria Elis de Souza Marins Santos	2.1.2 – Renda familiar (acima do limite)
14231/2019	Krysttian Souza de Barcelos	5.1.1 – B – Anexo II – não preencheu o currículo esportivo por completo. 5.1.2 – G – comprovação de participação em competições

14153/2019	Paulo Victor de Souza Pessanha	1.1 – somente atletas de esportes individuais. 5.1.2 – G – cópias de comprovantes de participação em competições
14201/2019	Francisco Matheus do Carmo Filho	1.1 – somente atletas de esportes individuais. 5.1.2 – G – cópias de comprovantes de participação em competições
14255/2019	Tais Ribeiro da Silva	5.1.2 F – Cópia do(s) comprovante(s) de renda familiar.
14162/2019	Wellington Barbosa de Albuquerque	5.1.2 – F - Cópia do(s) comprovante(s) de renda familiar.
14230/2019	Leandro Carlos Duarte Ferraz	5.1.2 – G – Os resultados não conferem com a categoria pleiteada.

Vinicius Correia Ramos

Verônica dos Anjos Andrade

Germano do Desterro Machado

Beatriz Afonso de Ataíde

Rodrigo Bittencourt Duarte



PREFEITURA DE QUISSAMÃ



GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO

ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO